



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

PORTARIA Nº 111/2023

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Imaculada Vieira, protocolado em 01.03.2023, sob o nº 855, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que as contagens de tempo da servidora estão devidamente demonstradas nas Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, de nº 155779-2022 e de nº 172901-2023;

RESOLVE

Art. 1º. Averbar o tempo de serviço da servidora Maria Imaculada Vieira, ocupante do cargo de Professora I, constante de 1.500 (hum mil e quinhentos) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, o qual deverá constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

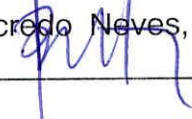
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de março de 2023. 
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.